



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo (Nº 23074.120763/2025-12) refere-se à contratação de **serviços especializados de afinação, regulação e manutenção corretiva e preventiva em 17 (dezesete) pianos** do Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Essa contratação visa atender a uma necessidade do Departamento de Educação Musical (DEM) e do Departamento de Música (DEMUS), garantindo a funcionalidade de instrumentos essenciais para as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Conforme se depreende dos documentos presentes, notadamente o **Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 78/2025)** e o **Termo de Referência (TR nº 120/2025)**, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor. O montante total estimado de **R\$ 33.082,21** encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação para compras e serviços gerais (atualmente R\$ 65.912,62, conforme Decreto nº 11.871/2023).

Além disso, encontram-se inclusos no processo o Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 5/2025), a comprovação da inclusão no **PCA 2025** (IDs 153065-2037/2025 a 153065-2048/2025), o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos e o Termo de Referência, devidamente elaborados e aprovados.

Trata-se de serviço essencial às atividades finalísticas da UFPB, caracterizado pela necessidade de mão de obra qualificada para a intervenção em instrumentos musicais de alto valor. O objetivo é restaurar a sonoridade e a mecânica dos pianos, possibilitando a continuidade das aulas e apresentações artísticas do CCTA.

A contratação é de fundamental importância, conforme restou demonstrado no documento de formalização da demanda, nos estudos preliminares, no mapa de risco, e demais documentos que integram o processo interno da contratação. A solução não será parcelada (fracionada em múltiplas contratações diretas), conforme justificativa técnica e econômica constante no Item 9 do ETP

78/2025, que demonstrou a inviabilidade de obter propostas isoladas para cada item devido à escassez de mercado local e aos custos de deslocamento para vistoria.

Para verificação se o preço estimado é condizente com o praticado no mercado, em cumprimento à **IN SEGES/ME nº 65/2021**, art. 5º, a pesquisa de preços foi realizada combinando dados do **Painel de Preços e PNCP (Parâmetro I)** com orçamento de fornecedor local (Parâmetro IV), utilizando a metodologia da média ou mediana conforme o coeficiente de variação, conforme documento de "Formalização da Pesquisa de Preços" (Documento nº 8/2025 - CCTA).

Restou, assim, definido o valor total estimado da contratação em **R\$ 33.082,21** (trinta e três mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos), condizente com os preços de mercado.

No tocante à formação da equipe de planejamento e elaboração do planejamento da contratação, restando anexado ao processo o estudo preliminar, o mapa de risco e o termo de referência, foram levados em consideração as leis vigentes e demais normas regulamentares e correlatas.

Ademais, considerando o valor da contratação e o fundamento legal (Art. 75, II), aplica-se a **Orientação Normativa AGU nº 69/2021**. Desta forma, **não é obrigatória a manifestação jurídica prévia**, uma vez que não há dúvidas suscitadas quanto à legalidade do procedimento e a formalização se dará por instrumento simplificado (**Nota de Empenho**), conforme minuta padronizada de Termo de Referência utilizada, dispensando a elaboração de contrato formal.

FICA AUTORIZADA, DESSA FORMA, A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EM TELA, DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Emitido em 19/11/2025

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 1/2025 - PRA-ASSECOL (11.01.08.97)
(Nº do Documento: 1177)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 11:40)
GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ
PRO-REITOR(A)
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
1177, ano: **2025**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
19/11/2025 e o código de verificação: **8ce6e21a11**